

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Código de validação: 76A4D94F40  
PORTARIA-CONJUNTA - 182023

**Determina a autuação automatizada de processos físicos não migrados para o PJe até o dia 20.4.2023, como "Novo Processo Incidental" de restauração de autos e a sua respectiva baixa no Sistema Themis PG.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO é o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade disciplinar os procedimentos de digitalização e de migração do acervo físico das unidades judiciais do Maranhão para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção exclusiva de um sistema de processo judicial eletrônico para tramitação dos processos judiciais nos termos da Resolução nº 420, de 29 de setembro de 2021, editada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de automação do protocolo de restauração de autos por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, definida por meio do artigo 3º da Portaria Conjunta nº 7, de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Os processos não migrados pelas unidades judiciais para o Sistema PJe e não remetidos para a empresa contratada até o dia 25.4.2023, por não terem sido localizados a tempo, serão autuados de forma automatizada pela Diretoria de Informática do TJMA para o Sistema PJe como "Novo Processo Incidental", com classe judicial de restauração de autos.

§ 1º Os processos físicos autuados no Sistema PJe de forma automatizada nos termos do caput deste artigo serão baixados no Sistema Themis PG com motivo de baixa: "Restauração de autos via ADM protocolada no PJe", sendo inserida no Themis PG a numeração do processo eletrônico correspondente no PJe.

§ 2º Após a autuação automatizada da restauração de autos, a unidade judicial deverá cadastrar a decisão judicial que determinou a restauração de autos de ofício e adotar os procedimentos previstos na legislação processual sobre a restauração de autos, nos termos dos artigos 712 e seguintes, do Código de Processo Civil – CPC, e artigo 541 e seguintes, do Código de Processo Penal - CPP.

Art. 2º Os processos judiciais físicos que constem no Sistema Themis PG como remetidos e não devolvidos a órgãos externos por razões recursais ou declínio de competência por meio do movimento 123 ou entregues em carga ao "destinatário" por meio do movimento 493 até o dia 20.4.2023 serão baixados automaticamente pela Diretoria de Informática do TJMA no Sistema Themis PG, por meio do movimento de código nº 246, com motivo de baixa: "Processo remetido p/ órgão externo e não devolvido".

§ 1º Os processos judiciais físicos remetidos nas hipóteses previstas no caput que retornarem à unidade de origem deverão ser imediatamente migrados para o PJe pela própria unidade judicial no prazo máximo de 5(cinco) dias.

§ 2º Após realizada a migração para o PJe, a unidade judicial deve solicitar a alteração do motivo de arquivamento dos autos no Themis para baixa por virtualização à Diretoria de Informática do TJMA por meio de requisição no sistema Digidoc, com assunto: "Troca de motivo de baixa do processo no ThemisPG", informando a numeração única do processo.

§ 3º Os processos físicos remetidos ao Ministério Público, Delegacia de Polícia, Procuradorias ou em carga para advogados(as) não se enquadram nas hipóteses previstas no caput deste artigo, devendo incidir o disposto no artigo 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Não poderão ser realizadas novas movimentações no Sistema Themis PG, nem desarquivamentos, a partir do dia 30.4.2023, devendo o Sistema ser utilizado a partir dessa data apenas para consulta.

Art. 4º Fica revogado o artigo 4º da Portaria Conjunta nº 7, de 8 de fevereiro de 2023, permanecendo em vigor os seus demais dispositivos.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de abril de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2023 09:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2023 09:34 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

74/2023	28/04/2023 às 17:12	02/05/2023
---------	---------------------	------------